PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 15.130, de 02 de Setembro de 1998.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por **Aforamento** um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Amapá a **MARIA JOSÉ VIEIRA CAETANO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por **Aforamento** um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a **MARIA JOSÉ VIEIRA CAETANO**, brasileira, solteira, CI nº 367.643-SSP/PA, localizado na AV. Espírito Santo, 299 - Amapá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o nº 289, pelo lado esquerdo com a Rua do Porto das Balças e fundos com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua, medindo 24,00m de frente, 20,40m na lateral direita, 24,50m na lateral esquerda e 20,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
Um projeto para o futuro